## Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 251, de 06 de setembro de 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente".

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:** 

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Orçamento vigente, de um crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), à dotação seguinte, a qual suportará o ônus econômico da presente Lei:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02.06 Educação e Cultura
- 02.06.06 Fundef
- 12 Educação
- 12.361 Ensino Fundamental
- 12.361.0150 Ensino Regular de 7 a 14 Anos
- 12.361.0150.1006-0000 Reforma e Ampliação do prédio escolar Alfredo Evangelista Nogueira
- 44.90.51.00 Obras e Instalações

**Parágrafo Único:** O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 06 de setembro de 2006.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral Escriturária